

Parecer nº 85/2019/CECTCD

Referente ao PL553/2019 que “Dispõe sobre a instituição de Programa de Prevenção às doenças ocupacionais do educador da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências”

Autor: Dep. Wilson Santos

Relator: Deputado Thiago Silva

I – Relatório

Foi apresentado pelo Deputado Wilson Santos o presente Projeto de Lei nº 553/2019 que “Dispõe sobre a instituição de Programa de Prevenção às doenças ocupacionais do educador da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências”

A Propositura foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 23.05.2019, sendo colocada em pauta no dia 28.05.2019, tendo seu devido cumprimento no dia 06.06.2019, após foi encaminhada para esta comissão no dia 07.06.2019 sendo recebida no dia 07.06.2019, tudo conforme as folhas nº 02 e 09/verso.

Depois de cumprida a pauta regimental, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão do parecer.

É o relatório.

MHC



II – Parecer

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso III, do Regimento Interno, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa e assuntos concernentes a educação e instrução pública ou particular a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo.

A propositura pretende instituir o Programa de Prevenção às doenças ocupacionais do educador da Rede Estadual de Ensino com o objetivo de informar e esclarecer sobre o risco de manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional, orientar sobre os métodos e formas preventivas de combate aos referidos males, e encaminhar o profissional enfermo para o adequado tratamento das moléstias de que seja vítima em virtude da ocupação.

Destacamos que as doenças ocupacionais são aquelas que causam alterações na saúde do trabalhador, provocadas pelas circunstâncias do trabalho.

Ressaltamos, conforme a justificativa apresentada pelo autor, que estudos apontam a ocorrência comum de doenças relacionadas ao exercício da profissão do educador que acometem a coluna, processos alérgicos, problemas com a voz, síndrome de Burnout, assédio moral, agressões físicas e outras de cunho emocional.

MHC



Ademais, a ocorrência dessas doenças reduz a produtividade dos educadores e aumenta a carga financeira do Estado à medida que aumentam os custos de cuidados médicos e de professores substitutos.

Em função de todas essas questões, notamos que o Programa de Prevenção às doenças ocupacionais do educador da Rede Estadual é um instrumento eficaz para reduzir a ocorrência de doenças ocupacionais nos educadores da rede estadual de ensino, contribuindo, sobremaneira, para a melhoria da saúde e da educação em nosso Estado.

Assim, somos favoráveis à tramitação do Projeto de Lei 553/2019, de autoria do Deputado Wilson Santos, pois entendemos que esta Propositura é importante, no sentido de buscar a prevenção e em consequência, eliminar, reduzir e/ou minimizar riscos à saúde dos profissionais de educação, diminuir gastos com seu tratamento e principalmente preservar esse profissional em sala de aula buscando sempre dar o melhor para a educação do nosso Estado.

É o Parecer.

MHC



III – Voto do Relator






Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 553/2019, de Autoria do Deputado Wilson Santos.

Sala das Comissões, em 10 de 07 de 2019.

IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 553/2019 - Parecer nº 85/2019
Reunião da Comissão em 10 / 07 / 19
Presidente: Deputado Thiago Silva
Relator: Thiago Silva

Voto Relator
Pelas razões expostas, quanto ao mérito , voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 553/2019, de Autoria do Deputado Wilson Santos.

Posição na Comissão	Identificação do(a) Deputado(o)
Relator	
Membros	
	
	
	

MHC